



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

do Processo nº 2012-0.160.774-0

Interessado : TIM CELULAR S/A
Local : Av. Eng. Eitor Antônio Eiras Garcia, 4455
Assunto : Auto de Regularização de ERB

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/250/2013

A CTLU/SMDU, em sua 49ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2013, por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/155/CAIEPS/2013, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

05.dezembro.2013



WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.

